DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Saúde 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 431/2025.
De 27 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDE** ao Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA,** portador do RG n.º 18.539.147-3/SSP-SP e CPF/MF n.º 082.476.588-52 no cargo de **MOTORISTA I,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 20.02.2024 à 19.02.2025, gozando a partir de 24.11.2025 com término em 23.12.2025, conforme Certidão n.º 232/2025, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/11/2025.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 27 de novembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888 Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÍNEA, REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2025, NO CENTRO DE CONVENÇÕES "ANTONIO PACHECO LEITE".

Aos vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, nas dependências do Centro de Convenções "Antonio Pacheco Leite", sito a Rua Vitalina Maria de Jesus, s/n, nesta cidade de Florínea, Estado de São Paulo, foi realizada a reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, sob convocação prévia a todos os membros do Conselho. Dando início aos trabalhos, o presidente João Paulo Amstalden Granado, cumprimentou a todos os presentes, solicitando de mim Valéria Cristina Marçal a secretariar os trabalhos desta Reunião. Todos os membros do Conselho presentes estão relacionados no final desta Ata. Em seguida, João Paulo Amstalden agradece a presença da equipe organizadora da 3ª Conferência Municipal de Saúde que também participa desta reunião e explica a importância da Conferencia Municipal de Saúde para o município, informa também as datas das pré-conferencias que serão realizadas nos dias 02 de dezembro as 09:00 horas e dia 09 de dezembro às 09:00 horas no Centro de Convenções. A participação de todos será muito importante e conta com a presença da população e tudo que o que for decidido, será registrado e encaminhado para a DRS IX de Marília e será necessário cumprir. Explica que hoje será apresentado o Regimento Geral da Conferencia Municipal de Saúde para que todas as dúvidas sejam sanadas. A auxiliar de departamento da saúde Samanta Cominato Luchini, inicia a leitura do Regimento Geral, explica sobre a o Decreto nº 072/2025 de 17/11/2025 e as atribuições gerais da 3º Conferência. Em seguida, explica as funções de cada divisão, suas atribuições, ressaltando que os delegados serão compostos por 50% usuários; 25% funcionários da saúde e 25% prestadores de serviços e somente os delegados terão direito ao voto. João Paulo Amstalden aproveita a oportunidade para apresentar a todos a profissional Ângela Major e Karina Dala Pola, o qual estarão articulando os trabalhos na pré-conferência e no dia 09 de dezembro, dia da 3ª Conferência Municipal de Saúde, também estarão presentes oferecendo todo suporte e apoio. Dando continuidade, Samanta informa que tudo o que for proposto, será necessário serem cumpridas. A 3ª Conferência é um dos maiores nortes para trabalhar em cima dos problemas que a saúde aponta. Informa que será entregue 01 convite por família, sendo devidamente entregues através das Agentes Comunitárias de Saúde. João Paulo Amstalden esclarece que não basta apenas entregar os convites, é necessário explicar o que é a 3ª Conferência, qual a sua finalidade. Ressalta que todos os funcionários devem estar envolvidos e estar engajados neste evento tão importante para o município. Samanta fala que é trabalhoso, exige e muito da equipe, mas que o resultado da 3ª Conferência será gratificante para todos. João Paulo Amstalden reforça dizendo que é uma política pública de saúde, e não política partidária. Na 3ª Conferência, serão pontuados tudo o que está ocorrendo e sendo necessário o ajuste no atendimento nas Unidades de Saúde e o que precisa ser melhorado. Samanta informa que o Conselho Municipal de saúde rege a 3ª Conferência. Os delegados serão eleitos nas pré-conferências, João Paulo Amstalden informa que será servido um lanche para os delegados, conselheiros e comissão organizadora, bem como para todos os usuários e convidados.

Samanta informa que o tema da 3ª Conferência será: "**Cuidar, Inovar e Incluir: Fortalecendo o SUS Municipal para o Futuro",** tema de grande importância, e que será trabalhado. Todos os membros do Conselho **aprovaram por unanimidade o Regimento Geral da 3ª Conferência Municipal de Saúde.** João Paulo após a aprovação do Regimento, apresente a todos que foram necessárias algumas alterações nas ações realizadas pela Vigilância Sanitária Municipal, no **Plano Municipal de Saúde 2026/2029**, e posteriormente também na **Programação Anual de Saúde,** conforme a solicitação da VISA Estadual da Regional de Assis/SP os membros deste Conselho após a análise **aprovam por unanimidade as alterações dos Planos referidos acima.** Nada mais a tratar, a presidente agradeceu os presentes e solicitou de mim para que lavrasse a presente **Ata**, que após lida vai assinada, conforme lista de presença abaixo. Florínea, 24 de novembro de 2025.

ORD	NOME	SEGMENTO	ASSINATURA
1-	MARIA DO CARMO BARREIROS	Adm. Pública/Governo	Solicitou Afastamento
2-	JOÃO PAULO AMSTALDEN GRANADO	Adm. Pública/Governo	
3-	FABIANA MORO DINIZ	Adm. Pública/Governo	Solicitou Afastamento
4-	JAQUELINE CRISTIANE DA SILVEIRA	Adm. Pública/Governo	
5-	VALÉRIA CRISTINA MARÇAL SIMEÃO	Trabalhadores de Saúde	
6-	AILTON ROQUE DE OLIVEIRA	Trabalhadores de Saúde	Solicitou Afastamento
7-	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	Trabalhadores de Saúde	
8-	JOSÉ ROBERTO GRANADO	Trabalhadores de Saúde	
9-	SILVIA CÉLIA BRAZ BERTOLINO	Usuários/Mov. Religioso	
10	PAULO HENRIQUE BERTOLINO	Usuários/Mov. Religioso	
11-	SILVIA AMSTALDEN GRANADO	Usuários/Mov. Religioso	
12-	MARIA APARECIDA CARDOSO DO AMARAL	Usuários/Mov. Religioso	
13-	JUDITH MESSIAS BEZERRA	Usuários/C.C.I.	
14-	CLEUZA RORATO	Usuários/C.C.I.	
15-	LUCIA HELENA MARIA DE ANDRADE	Usuários/Proj. F. Saúde	
16-	MARIA IONE DA COSTA SANTOS	Usuários/Proj. F. Saúde	

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÍNEA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÍNEA

REGIMENTO GERAL

CAPÍTULO I

Dos objetivos

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde de Florínea convocada através do Decreto Municipal Nº 072/2025, de 17 de novembro de 2025, terá por finalidade reorganizar o modelo da atenção à saúde, através da discussão dos problemas de saúde do município e da proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

Da realização

Artigo 2º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 09 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único – A 3° Conferência Municipal será realizada no Centro de Convenções "Antonio Pacheco Leite", localizado na Rua Vitalina Maria de Jesus, s/n, às 09:00 horas sob os auspícios da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

CAPÍTULO III

Do temático

Artigo 3º - Nos termos do Decreto nº 072/2025, de 17 de novembro de 2025, a 3° Conferência terá como tema básico: **"Cuidar, Inovar e Incluir: Fortalecendo o SUS Municipal para o Futuro".**

Artigo 4º - A abordagem de cada item do temático será realizada por exposição de no mínimo 01 (um) conferencista, seguidas de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.

Parágrafo Único – Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pela plenária para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.

Artigo 5º - Será facultado a quaisquer membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO IV

Da organização da Conferência

Artigo 6º - A 3° Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador da Conferência.

Artigo 7º - A 3° Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Secretaria Municipal de Higiene e saúde e terá como membros da Comissão Organizadora:

Comitê Executivo e de Organização:

PRESIDENTE: Sergio Lopes da Silva

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

COORDENADOR GERAL: Guilherme Bernardino Dias

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Luiz André Di Nallo

TESOUREIRA: Ana Priscila Vasconcelos Cerqueira

SECRETARIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

Ítalo Fernando Garcia de Oliveira
Isabella Alves da Silva

COORDENADORES ADJUNTOS:

Fabiana Moro Diniz
Samanta Cominato Luchini
Felipe dos Santos Segovia

SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO:

João Paulo Amstalden Granado
Alessandra Minervina
Jane Guimarães Bavaresco
Adriana Rorato de Campos
Ana Maria Barbosa de Souza
Andressa Messias
Edina Freire Magrinelli
Elaine Cristina Granado Silva
Fernanda Gervazioni
Marcela de Oliveira
Graziele Adriana de Moraes e Moraes

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

Ivonete Benedita Pereira
José Antonio Rorato
José Roberto Granado
Mara Rúbia Rorato Soares
Robson Dias Bavaresco
Renata de Jesus Rodrigues Romancini
Wagner de Oliveira Silva
Franciele Marques de Oliveira Almeida
Sueli Aparecida de Souza Moreira
Luciano da Silva Machado
Simone Munhoz
Telma Roseli Gonçalves de Sá
Patrícia Cristina Martins
Priscila Gisele da Silva Avanzi
Vanessa Cristina Marçal

RELATORES:

Jaqueline Cristiane da Silveira
Valéria Cristina Marçal Simeão

Parágrafo Único – As atividades da Comissão Organizadoras deverão ser submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 8º - A Comissão Organizadora poderá delegar funções, inclusive as relativas à articulação e à divulgação das pré-conferências, à organização da infraestrutura operacional, para pessoas vinculadas a Prefeitura Municipal de Florínea, à Secretaria de Higiene e saúde e outras entidades.

Artigo 9º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde terá uma Comissão Sistematizadora composta por quatro membros indicados pela Comissão Organizadora, que acompanhará todas as atividades e coordenará a redação do Relatório Final.

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

Artigo 10º - Atribuições da Comissão Organizadora:

I. Responsabilizar-se pelo cumprimento da programação oficial, pela elaboração dos documentos técnicos oficiais e pela proposição de nomes conferencistas.
II. Assegurar a infraestrutura necessária à realização da Conferência, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.
III. Emitir e distribuir atestados e certificados aos participantes.
IV. Enviar ao Conselho Municipal de saúde o Relatório Final que contenha as deliberações e demais manifestações da 3ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V

Dos Membros

Artigo 11º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

a. Delegados;
b. Participantes;
c. Convidados.

Parágrafo 1º - Os membros inscritos delegados terão direito a voz e voto, os participantes terão apenas direito a voz. Assim como os convidados.

Parágrafo 2º - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associação, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

Parágrafo 3º - Serão convidadas entidades e ou representantes de outras cidades e ou instituições e nacionais para serem participantes ou conferencistas.

SEÇÃO I

Dos Delegados

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

Artigo 12º - Tomarão parte da conferência na condição de Delegado:

I. Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições governamentais (municipais, estaduais e federais);
II. Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e privadas;
III. Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos trabalhadores da área da saúde;
IV. Representantes de usuários: organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais, associações comunitárias ou de moradores; clube de serviço; partidos políticos; organizações estudantis; conselho de pais; assim como
outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores, e;
V. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Conferência.

Parágrafo 1º - Os delegados titulares e suplentes representantes das comunidades rurais serão escolhidos nas pré-conferências realizadas com apoio da Secretaria de Saúde;

Parágrafo 2º - Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto de representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

Artigo 13º - Os participantes da 3ª Conferência Municipal de Saúde serão identificados pela cor do crachá na seguinte conformidade:

Delegados Usuários:	Crachá Laranja
Delegados da Saúde:	Crachá Verde
Delegados Prestadores de Serviço:	Crachá Azul Claro
Participantes:	Crachá Roxo
Convidados:	Crachá Amarelo

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Comissão Organizadora: Crachá Azul Escuro

Artigo 14º - A Secretaria do evento funcionará na Secretaria de Saúde até o dia 02/12/2025 e no Centro de Convenções no dia 09/12/2025.

Artigo 15º - Os delegados das Instituições deverão se inscrever mediante ofício de suas respectivas entidades.

Parágrafo único - Caso o(a) **delegado(a) eleito(a)** não compareça à Conferência Municipal de Saúde, poderá ser **substituído(a) por outro participante**, mediante **votação imediata** entre os presentes, realizada durante o evento e registrada em ata.

Artigo 16º - As Plenárias das Pré-Conferências terão como objetivo debater os temas da programação, a serem explanados pelos palestrantes antes da realização dos debates;

Parágrafo Único – Os trabalhos em grupo servirão para aprofundar estes temas e elaborar propostas a serem discutidas na plenária final.

Artigo 17º - A plenária terá como objetivos:

a) Aprecia e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho;
b) Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos 4 (quatro) anos.

Artigo 18º - Participarão da Plenária Final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os participantes apenas a voz.

Parágrafo único – Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.

Artigo 19º - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo coordenador da conferência, juntamente com 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e assessor.

Artigo 20º - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão o seguinte encaminhamento:

I – A Comissão Relatora procederá a leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.

II – A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Artigo 21º - A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.

Parágrafo Único – Os pedidos da questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

CAPÍTULO VI

Da programação:

Artigo 22º - As atividades da 3ª Conferência Municipal de Saúde serão desenvolvidos das seguintes maneiras:

09h: Credenciamento

09h:30m: Abertura Oficial

09h:45m: Leitura do Regimento Interno

10h:00: Palestras *"Cuidar, Inovar e Incluir: Fortalecendo o SUS Municipal para o Futuro"*

10h:30m: Coffee Break

11h:00m: Grupo de trabalho: discussão das propostas.

12h:00: Palestra Final

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

13h:00m: Encerramento

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Artigo 23º - O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Artigo 24º - Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com suas categorias.

Parágrafo Único – Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerado justificado mediante apresentação do documento mencionado no "caput" deste artigo.

Artigo 25º - As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão executiva, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da conferência o acesso às contas e documentos probatórios.

Aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Municipal de saúde de Florínea no dia **24 de novembro de 2025.**

Florínea, 25 de novembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Dados: 2025.11.27 11:03:15 -03'00'

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

GUILHERME BERNARDINO DIAS:38088063892
Assinado de forma digital por GUILHERME BERNARDINO DIAS:38088063892
Dados: 2025.11.27 09:43:45 -03'00'

GUILHERME BERNARDINO DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO AMSTALDEN GRANADO
Data: 25/11/2025 13:14:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO PAULO AMSTALDEN GRANADO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69